



PORTARIA N. 138/2023

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1154/2025, 13.3.2025)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** a política e o sistema de governança e gestão estratégica do Poder Judiciário do Estado do Acre, instituído pela Resolução TPADM nº 271/2022,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Contratações – CGCON do Poder Judiciário do Estado do Acre.~~

~~Art. 2º Compete ao Comitê:~~

~~I – subsidiar tecnicamente o ordenador de despesa nas decisões relacionadas às aquisições;~~

~~II – estabelecer prioridades para as aquisições, de acordo com a estratégia organizacional e as diretrizes da Administração;~~

~~III – garantir o alinhamento das demandas aprovadas no Plano de Contratações Anual às diretrizes desta Resolução e ao Plano Estratégico;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~IV — emitir orientações e recomendações às diversas unidades do Tribunal para garantia do pleno cumprimento das diretrizes da Administração e do Plano de Contratações Anual;~~

~~V — acompanhar e revisar o Plano de Contratações Anual;~~

~~VI — solicitar às unidades gestoras esclarecimentos, informações e estudos que promovam inovações e redução de despesas, observando as diretrizes da Administração do Poder Judiciário do Estado do Acre;~~

~~VII — acompanhar os resultados dos indicadores e metas fixados para a área de aquisições e promover os ajustes e as medidas necessários à melhoria do desempenho;~~

~~VIII — deliberar sobre propostas de extinção ou criação de novos indicadores e metas relacionados aos objetivos da área de aquisições; e~~

~~IX — deliberar sobre ajustes e reprogramações nos indicadores e metas, assegurando sua adequação e suficiência para o alcance dos objetivos estabelecidos nesta Resolução, a fim de prover a área de aquisições do dinamismo e da agilidade necessários à sua permanente adaptação aos contextos emergentes.~~

~~Art. 3º As normas gerais e específicas do Comitê em comento estão descritas no art. 40 e art. 41 da Resolução TPADM nº 271/2022.~~

~~Art. 4º O Comitê de Governança de Contratações – CGCON, com base no art. 39 da Resolução TPADM nº 271/2022, será composto pelos seguintes membros:~~

~~I — Desembargador Roberto Barros – Desembargador indicado pela Presidência;~~

~~II — Juiz de Direito Leandro Leri Gross – Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~III — Alessandra Araújo de Souza – Diretora de Logística;~~

~~IV — Helio Oliveira de Carvalho – Gerente de Contratações;~~

~~V — Evandro Luzia Teixeira – Diretor de Gestão Estratégica – DIGES;~~

~~VI — Shelda Farhat Araújo – servidora indicado pelo Diretor da DITEC;~~

~~VII — Valcilda Bezerra de Amorim – membro do Núcleo Socioambiental;~~

~~VIII — Raimundo Nonato Menezes de Abreu – servidor da Comissão Permanente de Licitação.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~I – Desembargador Laudivon Nogueira – Desembargador indicado pela Presidência;
II – Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo – Juíza Auxiliar da Presidência;
III – Larissa Salomão Montilha Miguéis – Diretora de Logística;
IV – Helio Oliveira de Carvalho – Gerente de Contratações;
V – Evandro Luzia Teixeira – Diretor de Gestão Estratégica – DIGES;
VI – Ronimar Ferreira de Matos – servidora indicada pelo Diretor da DITEC;
VII – Valcilda Bezerra de Amorim – membro do Núcleo Socioambiental;
VIII – Raimundo Nonato Menezes de Abreu – servidor da Comissão Permanente de Licitação.~~

~~(Alterado pelas Portarias PRESI n. 670/2023, de 24.2.2023 e 748/2023, de 1.3.2023)~~

~~Art. 5º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.~~

~~Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2023.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente